



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA

SANTA MARGARIDA - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 1.100/2006 **De 03 de Agosto de 2006.**

“Reajusta os vencimentos dos cargos efetivos e comissionados que menciona, cria e extingue cargos, e dá outras providências.”

O Povo do Município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, **Geraldo Schiavo**, Prefeito do Município, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica fixado em R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais) o valor do vencimento básico do cargo em comissão de Diretor Técnico Hospitalar, criado pela Lei Municipal nº 875/2001, constante nos anexos II-A, III-A e IV-A da Lei 677/93 e suas posteriores alterações.

Art. 2º - Fica fixado em R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) o valor do vencimento básico do cargo efetivo de Fisioterapeuta, criado pela Lei Municipal nº 1.006/2003, constante nos anexos II-B, III-B e IV-B – Cargos Efetivos, da Lei nº 677/93 e suas posteriores alterações.

Parágrafo Único – Fica alterado a carga horária constante do anexo IV-B do cargo a que se refere o Caput deste artigo, para 40 horas semanais.

Art. 3º - Fica fixado em R\$ 478,86 (quatrocentos e setenta e oito reais e oitenta e seis centavos) o valor do vencimento básico do cargo em comissão de Chefe Setor Administração Hospitalar, constante nos anexos II-A, III-A e IV-A da Lei nº 677/93 e suas posteriores alterações.

Art. 4º - Ficam extintos os cargos em comissão de Técnico em Enfermagem, CC-7, com 7 (sete) vagas, conforme dispõe os anexos II-A, III-A e IV-A da Lei nº 677/93.

Art. 5º - Ficam criados no quadro permanente de servidores com inclusão nos anexos II-B, III-B e IV-B – Cargos Efetivos, que fica fazendo parte desta lei, o seguinte cargo a saber:

ANEXO II

TABELA DE CARGOS

B – CARGOS EFETIVOS

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO/CLASSE	QDE DE CARGOS
Técnico de Enfermagem	TE	05

ANEXO III

TABELA DE VENCIMENTOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA

SANTA MARGARIDA - ESTADO DE MINAS GERAIS

B – CARGOS EFETIVOS

SÍMBOLO/CLASSE	VALOR R\$
TE	R\$ 450,00

ANEXO IV

ATRIBUIÇÕES INERENTES A:

B – CARGOS EFETIVOS

37 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM

- Descrição sumária

- exercer atividade de nível médio, envolvendo orientação e acompanhamento do trabalho de enfermagem em grau auxiliar, e participação no planejamento da assistência de enfermagem;

- Descrição detalhada

- Auxiliar o enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades da assistência de enfermagem;
- executar ações assistenciais de enfermagem, exceto as privativas do Enfermeiro;
- possuir diploma de Técnico de Enfermagem e estar legalmente habilitado e inscrito no Conselho Regional de Enfermagem;
- cumprir as normas dos Conselhos federal e Regionais de Enfermagem;
- cumprir carga horária de 40 horas semanais;
- obedecer a programação dos plantões aferidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º - As despesas resultantes do disposto nos artigos anteriores correrão à conta de dotação orçamentária específica.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Margarida, aos 03 de Agosto de 2006.

Geraldo Schiavo
Prefeito Municipal